



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.077, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente o valor de **R\$ 33.377,16 (trinta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)**, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.05.01	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0002.2.003	Subvenção Social Hospital
Classificação Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte Financiamento	05	Federal
Valor	Ficha 602	R\$ 16.800,00

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.05.01	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.0002.2.038	Subvenção Social Hospital
Classificação Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte Financiamento	05	Federal
Valor	Ficha 601	R\$ 16.577,16

Parágrafo único – A despesa decorrente dessa abertura de que trata o “caput” deste artigo, será suportado por previsão de excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 33.377,16 (trinta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)**.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

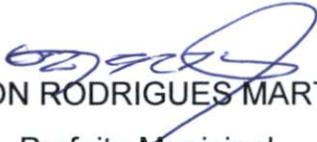
IE: Isento

Artigo 2º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2018.

Artigo 3º - Considera-se alterada a Lei Municipal nº 2.045, de 07 de Março de 2018, em seu artigo 1º, passando a constar na tabela o valor de R\$ 2.316.220,44 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), para o Hospital da Santa Casa "Jesus, Maria José.

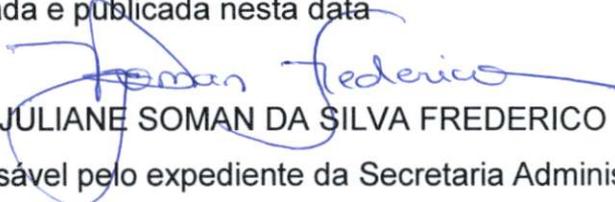
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 19 de setembro de 2018.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa